



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/90

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino,
da Pesquisa e da Extensão - COCEPE,

CONSIDERANDO os termos do processo
protocolado sob o nº 23110.003737/90-81,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão
deste órgão realizada em data de 27.12.1990, constante em Ata nº 19/90,

RESOLVE:

1. Alterar o caput do Artigo 3º das Normas que regem os concursos para provimento de emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, fixado pela Portaria nº 341, de 18 de maio de 1987, que passa a ter a seguinte redação:

2. Artigo 3º - As inscrições para concurso de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus serão abertas pelo Departamento de Pessoal, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

§ 1º - No Edital, será(o) mencionada(s) disciplina(s) em concurso, bem como as indicações sobre os tipos de provas.

§ 2º - O Concurso deverá realizar-se em data fixada pela Unidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação das inscrições pelo COCEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

3. Revogar o Artigo 26 das referidas Normas.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Prof. Luiz Henrique Schuch
- Presidente -